



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 508 – MARÇO /2019
Portaria 07/2019
(DA/PRAD)**

25 de março de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2019 – DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.000762/2018-59, que aponta irregularidades referentes a **descumprimentos do contrato 16/2017**, em virtude de atrasos no pagamento dos vales transportes, vale alimentação e salários de seus empregados e atrasos na entrega dos uniformes, no exercício de 2018;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 132/2018 – Gerência de Contratos/DA-PRAD, com apresentação de defesa prévia no prazo determinado;

Considerando que após análise da defesa, decidiu-se por seu deferimento parcial, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa 15 de Novembro, n. 300, Sala 203, Picos-PI, CEP 64.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.124/0001-05, , **as penalidades de multa no valor de R\$ 62.140,02 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e dois centavos)**, com fulcro nas cláusulas 11.58, 11.50, 11.7, 15.5.5, 15.5.6 do Termo de Referência-Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016 e **Suspensão Temporária de Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fulcro na cláusula 15.3.4 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016 e art. 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 25 de março de 2019


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo
UFPI